



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**CENTRO JUDICIAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE 2º GRAU**

**TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL DE SEGUNDO GRAU**

<b>APELAÇÃO Nº</b>	0807849-85.2015.8.15.2001
<b>CONCILIADORA JUDICIAL</b>	Isanha Simões Pereira Dália
<b>APELANTE</b>	Seguradora Líder dos Consórcios S.A CNPJ: 09.248.608/0001-04
<b>PREPOSTO(A)</b>	André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho-CPF: 062.303.134-56
<b>ADVOGADO</b>	Suélio Moreira Torres - OAB/PB 15.477
<b>APELADO</b>	Humberto Lopes Santino – CPF: 930.561.764-68 (Ausente)
<b>ADVOGADO</b>	Ausente
<b>DATA E HORA</b>	01/11/2022 –10h30

Aberta a audiência de conciliação virtual, foi constatada a presença da parte Apelante, por meio de seu Preposto e de seu Advogado, Dr.(a) Suélio Moreira Torres e a **ausência da parte Apelado e de seu Advogado**, apesar de devidamente intimados por meio do sistema PJe. Feitas as apresentações da mesa e procedida as explicações sobre o procedimento a ser adotado em audiência e diante da ausência do Apelado, restou prejudicada a presente tentativa de composição amigável. Nada mais havendo a constar, seguem os autos ao Desembargador Relator, para tramitação normal do feito. Dando por assinados os presentes que declaram o seu “de acordo” após a leitura do presente termo.

**Presença registrada em print de tela**

